



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 763

Ji-Paraná (RO), 1º de fevereiro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02
PORTARIAS.....PÁG.05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-969-2010

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito/CPL
ASSUNTO: Aquisição de Material de Expediente

Acolho o Parecer nº 061/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo (expediente)** conforme descrito no projeto básico, fls. 04/05, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, especificamente à Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **F.G. da Silva Papelarias-IME Ltda, CNPJ nº 04.023.325/0001-40**, no valor total de **R\$ 7.983,90** (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 5.260,00** (cinco mil, duzentos e sessenta reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 2.723,00** (dois mil, setecentos e vinte e três reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11034-09

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de blocos de requisição de Abastecimento de veículos

Acolho o Parecer nº 055/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo (blocos de requisição de abastecimento de veículos)** conforme descrito no projeto básico, fls. 04/06, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **L.H.C. Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 01.060.256/0001-57**, no valor total de **R\$ 5.550,00** (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19380-09

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (material gráfico).

Acolho o Parecer nº 059/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo (material gráfico)**, conforme descrito no projeto básico, fls. 15/1, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Epa Encadernações Ltda, CNPJ nº 02.946.806/0001-00**, no valor total de **R\$ 3.738,60** (três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

§ Anexo I – no valor de **R\$ 1.348,60** (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

§ Anexo II – no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais);

§ Anexo III – no valor de **R\$ 2.145,00** (dois mil, cento e quarenta e cinco reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-373/2010

INTERESSADO: P.R.F

ASSUNTO: Locação de Imóvel para a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária

Acolho o Parecer Jurídico nº 052/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 07/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Locação de imóvel para Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Imobiliária Vila Rica Ltda, C.N.P.J – 05.681.325/0001-09**, no valor global de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais), no valor mensal de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

Publique-se.

À SEMDES para empenho.

Contrate-se

Ji-Paraná, 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14660-09

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para Reforma e manutenção dos equipamentos do Hospital Municipal

Acolho o Parecer Jurídico nº 055/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 05/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para reforma e manutenção nos equipamentos do HMJP**, conforme descrito no projeto básico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Engeço Construções Cíveis e Metálicas Ltda, C.N.P.J – 05.681.325/0001-09**, no valor global de **R\$ 66.042,20** (sessenta e seis mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

§ Anexo I – no valor de **R\$ 7.369,60** (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

§ Anexo II – no valor de **R\$ 3.577,00** (três mil, quinhentos e setenta e sete reais);

§ Anexo III – no valor de **R\$ 48.412,00** (quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais);

§ Anexo IV – no valor de **R\$ 6.683,60** (seis mil, seiscentos e

oitenta e três reais e sessenta centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16-2010

INTERESSADA: Semad

ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transporte Urbanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 046/PGM/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, do processo supramencionado, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, para cobrir despesas visando a aquisição de Vales-transporte, para atender as necessidades da Administração Municipal.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **EMTU - Empresa Municipal de Transporte Urbano**, CNPJ nº 04.342.740/0001-67.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.131.112,40** (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e doze reais e quarenta centavos).

Ji-Paraná, 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16-2010

INTERESSADA: Semad

ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transporte Urbanos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 00016-10, em favor da empresa **EMTU - Empresa Municipal de Transporte Urbano**, CNPJ nº 04.342.740/0001-67, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas visando aquisição de Vales-transporte.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.131.112,40** (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e doze reais e quarenta centavos).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-0077-2010

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 005/CPL/2010.
Senhora Presidente,

Com base no Parecer nº 068/PGM/2010, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N.14450/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha:	692	13.392.2018.2090.2090
Produção e Difusão Cultural	50.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha:	707	13.392.2018.2095.2095
Produção e Difusão Cultural	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14451/GAB/PMJP/2010

Exonera José Aparecido Costa de Souza, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Fundiário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **José Aparecido Costa de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Fundiário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14452/GAB/PMJP/2010

Exonera Janiete de Oliveira, do cargo em comissão de Controladora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **Janiete de Oliveira**, do cargo em comissão de **Controladora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.14453/GAB/PMJP/2010

Exonera Afonso Rodrigues Viana do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Técnicos Contábeis, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Afonso Rodrigues Viana**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Serviços Técnicos Contábeis, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14454/GAB/PMJP/2010

Exonera Leonardo Alves de Albuquerque, do cargo em comissão de

Coordenador de Área II de ISSQN, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, **Leonardo Alves de Albuquerque**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de ISSQN**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.14455/GAB/PMJP/2010

Exonera Josevane da Silva Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **Josevane da Silva Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14456/GAB/PMJP/2010

Exonera Jocelmira dos Santos Jordão, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **Jocelmira dos Santos Jordão**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14457/GAB/PMJP/2010

Exonera Adiele Maria da Silva, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção da Coordenação Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, **Adiele Maria da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção da Coordenação Geral Administrativa**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14458/GAB/PMJP/2010

Exonera Priscilla Lima de Souza, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Exposição, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Priscilla Lima de Souza**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Exposição**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14459/GAB/PMJP/2010

Nomeia Antonio Cloves Leal da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico Fundiário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Antonio Cloves Leal da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Fundiário**, da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14460/GAB/PMJP/2010

Nomeia José Aparecido Costa de Souza, do cargo em comissão de

Controlador de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **José Aparecido Costa de Souza**, do cargo em comissão de **Controlador de Apoio Administrativo**, da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14461/GAB/PMJP/2010

Nomeia Afonso Rodrigues Viana, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção da Coordenação Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Afonso Rodrigues Viana**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção da Coordenação Geral Administrativa**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14462/GAB/PMJP/2010

Nomeia Leonardo Alves de Albuquerque, para ocupar o cargo em comissão de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Leonardo Alves de Albuquerque**, para ocupar o cargo em comissão de **Ouvidor**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.14463/GAB/PMJP/2010

Nomeia Jocilene Freire Severo Monteiro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Jocilene Freire Severo Monteiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14464/GAB/PMJP/2010

Nomeia Jocelmira dos Santos Jordão, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Jocelmira dos Santos Jordão**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14465/GAB/PMJP/2010

Nomeia Adiele Maria da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Adiele Maria da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14466/GAB/PMJP/2010

Nomeia Braz Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de ISSQN, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Braz Fernandes** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de ISSQN**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14467/GAB/PMJP/2010

Nomeia Bruno Gildo Dalla Vecchia Morales, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Bruno Gildo Dalla Vecchia Morales**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14468/GAB/PMJP/2010

Nomeia Rosângela de Freitas Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Exposição, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Rosângela de Freitas Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Exposição**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14469/GAB/PMJP/2010

Exonera Joaquim Teixeira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, **Joaquim Teixeira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14470/GAB/PMJP/2010

Nomeia Jocineide Machado de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Jocineide Machado de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14471/GAB/PMJP/2010

Designa Marcorelio da Silva Munhoz para exercer, interinamente,

as funções de Diretor da Divisão da Farmácia Básica do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado **Marcorelio da Silva Munhoz** para exercer as funções atribuídas ao cargo de **Diretor da Divisão da Farmácia Básica do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde**, em caráter interino, no período de 01 de janeiro de 2010 a 02 de março de 2010, com ônus para o Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14472/GAB/PMJP/2010

Exonera Francelino Manoel de Almeida, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Apoio e Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 010/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Francelino Manoel de Almeida**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14473/GAB/PMJP/2010

Exonera Edimaura Silva Bonfim, da Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 3, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 025/10/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Edimaura Silva Bonfim**, da Função Gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 3, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14474/GAB/PMJP/2010

Nomeia Elenice Pereira de Sousa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-

Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 010/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Elenice Pereira de Sousa**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14475/GAB/PMJP/2010

Nomeia Maria Dajuda Borges de Jesus, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 3, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 025/10/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Dajuda Borges de Jesus**, para ocupar a Função Gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 3, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 11/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **REINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, CPF nº 421.941.722-20 RG nº 378.290 SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado nos SEMAGRI, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1183/2010**.

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Projeto/atividade: 20.122.2007.2029.2029-Manutenção de Serv. Administrativo Gerais-SE.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 120,00(cento e vinte reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros

competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 12/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JOSE VANDERLEI NUNES FERNANDES**, CPF nº 457.500.094-91 RG nº 106. 885-9SSP/PB. Cargo/função: Secretário Municipal de Educação, lotado nos SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1471/2010**.

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019-Manutenção de Desenv. Do Ensino Fundamental-SEMED.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 2.000,00(dois mil reais)
VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 05/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA**, CPF nº 033.891.878-71 RG nº 13928083 SSP/SP. Cargo/função: Secretária Municipal de Ação Social, lotado nos SEMAS, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **952/2010**.

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Projeto/atividade: 122.2009.2042-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SEMAS.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500,00(quinhentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00(quinhentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 07/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **CIRO MOTA DUTRA**, CPF nº 051.804.142-53 RG nº 11126 SSP/RO. Cargo/função: Diretor de departamento de divisão de vetores, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **484/2010**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 2073-Man. Dos Serv. da Epidemiologia e Cont. de Doenças-SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500,00(quinhentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00(quinhentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 08/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JOSE BATISTA DA SILVA**, CPF nº 279.000.701-25 RG nº 730.639SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **602/2010**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 12220122060-Manut. Dos Serviços Adm. Geral-SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 4.000,00(quatro mil reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 3.000,00(três mil reais)
VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupa, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 09/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF nº 04631188715 RG nº 00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1071/2010**.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 1222008820342034-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SE

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 2.000,00(dois mil reais)
VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 10/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **ELIZABETE ALVES DA SILVA**, CPF nº 325.570.272-00 RG nº 350. 162 SSP/RO. Cargo/função: Diretora do Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente, lotado nos SEMAS, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1074/2010**.

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Projeto/atividade: 243.1014.2045-Manutenção Do Abrigo Municipal-SEMAS.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500,00(quinhentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00(quinhentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

- * Ter mais de 18 e menos de 60 anos;*
- * Peso superior a 50 kg;*
- * Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;*
- * Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;*
- * Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;*
- * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);*
- * Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.*

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.